

PORTARIA N°. 02, DE 17 DE ABRIL DE 2019.



Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos V e VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau, homologado pelo Decreto n°. 9.199, de 30 de junho de 2010, Art. 99, 106 e 107 do Regimento Geral da Fundação Universidade Regional de Blumenau (Resolução n°. 129, de 20 de dezembro de 2001),

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar denúncia feita pela acadêmica P.S.S.A.D., contra os estudantes: A.R.L., A.P.A.B.C., E.O., G.S.S., R.D.F., R.D.N., S.S., D.O.J., S.K.G. e B.M.W., protocolada no Centro de Ciências Jurídicas no dia 17 de abril de 2018.

Art. 2°. Os atos praticados configuram-se, em tese, infração disciplinar por ofender a integridade moral, conforme art. 93, II, do Regimento Geral da Universidade.

Art. 3°. Designar os professores Leonardo Beduschi, Alejandro Knaesel Arrabal e Jorge Stoeberl, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da FURB.

Art. 4°. A apuração dos fatos deverá ocorrer em caráter sigiloso e sob o regime de urgência, sendo que o prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período apenas mediante justificativa da comissão responsável pelos trabalhos.

Blumenau, 17 de abril de 2019.

Feliciano Alcides Dias
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas